



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 61308/20

**EXERCÍCIO:** 2020

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

**DATA DE ENTRADA:** 27/09/2020

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2020 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal ? GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba ? SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

**INTERESSADOS:** Antonio Gomes da Costa Netto



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas – Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2020.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

**EXTRATOS – AVISOS – EDITAIS – CPL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00002/2020, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.

CPF: 051.224.804-43

Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00002/2020: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.  
CPF: 051.224.804-43  
Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2020.

DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.36 00 610 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: até 31/01/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CT Nº 30301/2020 - 16.01.20 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 24.000,00.

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.  
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/09/2020 às 20:11:44 foi protocolizado o documento sob o N° 61308/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Número da Licitação: 00002/2020

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/01/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 24.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal, BIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba, SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Nada a declarar

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 230

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Fernando Gomes Araujo Filho

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 051.224.804-43

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	a3862672f9b6bca46d8e78e86c37b6e1

João Pessoa, 27 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas – Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2020.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

**EXTRATOS – AVISOS – EDITAIS – CPL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00002/2020, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.

CPF: 051.224.804-43

Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00002/2020: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.  
CPF: 051.224.804-43  
Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2020.

DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.36 00 610 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: até 31/01/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CT Nº 30301/2020 - 16.01.20 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 24.000,00.

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.  
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**CONTRATO Nº: 30201/2020-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural - São José de Espinharas - PB, CPF nº 951.163.704-53, Carteira de Identidade nº 1.602.488 SSDPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - RUA AUGUSTO FELIX DE BARROS, 369 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CPF nº 051.224.804-43, neste ato representado por FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Augusto Felix de Barros, 369, Centro - Lagoa Seca - PB, CPF nº 051.224.804-43, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DV00002/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070  
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE  
DESPESA: 3390.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.36 00 610  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: a partir da emissão da ordem de serviços

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 31/01/2021, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Realizar o Acompanhamento de obras e serviços de engenharia;

i - Emitir Laudos Técnicos de obras e serviços de engenharia;

j - Elaborar e emitir boletins de medição;

k - Elaborar Projetos Básicos contendo: Planilhas, Cronogramas, Plantas, Especificações Técnicas, Memorais Descritivos e Memórias de Cálculos para pequenas obras a serem realizadas com recursos próprios no município;

l - Elaborar termos de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;

m - Acompanhar projetos de obras e serviços de engenharia de Convênios com órgãos conveniados, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**





Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF: 063.724.324-20

\_\_\_\_\_  
CPF: 125.763.834-32

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO  
CPF: 051.224.804-43



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.

À  
**FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**

**Referente: Ordem de Serviços**

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

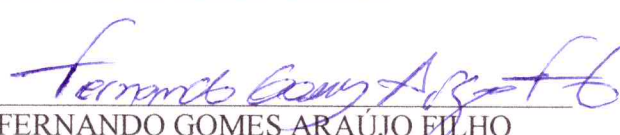
Serviços - Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

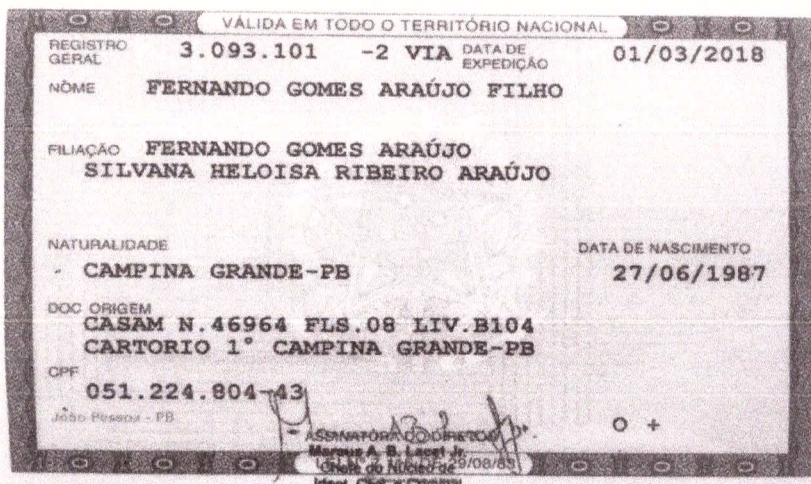
Considerando ter sido vencedor da licitação modalidade **Dispensa nº 00002/2020** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

Ciente da Contratada - **31.01.20**

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO  
CPF: 051.224.804-43



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
161258497-7



**Nome**  
FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO

**Filiação**  
FERNANDO GOMES ARAUJO  
SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO

**C.P.F.** **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**  
051.224.804-43 3093101 6SPFB O+

**Nascimento** **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**  
27/06/1987 CAMPINA GRANDE PB BRASILEIRA

**Crea de Registro** **Emissão** **Data de Registro**  
CREA-PB 11/02/2014 22/10/2013

**Ass. Presidente** **Registro no Crea**  
*Fernando Gomes Araujo Filho* 1015216/2013



**Título Profissional**  
Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional**  
*Fernando Gomes Araujo Filho*

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/89 e Lei nº 6208 de 07/05/76)



**Cadastro do Assinante**

Telefônica Brasil S/A  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,  
 Ed. Eco Berrini  
 Cidade: Monções  
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Insc. Est. 108383949112  
 http://www.vivo.com.br

Nome: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO  
 Endereço: RUA CONSELHEIRO PAULO ARAUJO SOARES 423 AP 102 ALTO BRANCO - 58401-494 - CAMPINA GRANDE / PB  
 Código do cliente: 8999 5349 0409 DV: 2  
 Mês de referência: Março/2019  
 Número da fatura: 0791110253-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone: 8330887376  
 Data de emissão: 01/03/2019  
 Estado de instalação: Paraíba

**15/03/2019**  
**109,99**

**Descrição da sua fatura**

RESUMO	VALOR (R\$)
<b>Piano Contratado / Serviços Mensais</b>	
<b>Internet</b>	
Vivo Fibra 25 Mbps (098)	59,99
<b>Serviços</b>	
Serviços Digitais - G4U,DKids,ESPN,CN,ET	30,00
<b>Telefone</b>	
Vivo Fixo Ilimitado Local (232)	5,00
<b>Total</b>	<b>94,99</b>
<b>Serviços Eventuais</b>	
Taxa Habilitação Internet - Parcela 5/12	15,00
<b>Total</b>	<b>15,00</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>109,99</b>

**Histórico de consumo**

Total utilizado em min:seg  
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Janeiro	Fevereiro	Março

**Vivo Valoriza**  
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).**  
 Telefonia fixa e internet: 103 15.  
 Para TV por assinatura: 106 15.  
 Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.  
 Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)  
 O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Mensagem para você

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(098) PSABL043/POS/SCM (232) PA137 - Plano Ilimitado Local

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente <b>FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO</b>			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente <b>8999 5349 0409</b>	Código para Cadastramento de Débito Automático <b>899953490409-2</b>	Número da Fatura <b>0791110253-0</b>	Data de Vencimento <b>15/03/2019</b>	Valor a Pagar (R\$) <b>109,99</b>



84610000001 3 09990082089 7 99534904090 8 79111025399 8





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**  
CPF: **051.224.804-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:02:34 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **2319.5F9A.C70D.A192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **4612.28F4.1405.51C8**

Emitida no dia 17/12/2019 às 10:21:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **051.224.804-43**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA

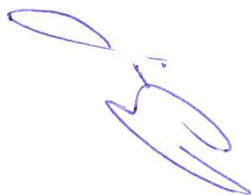
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**  
 CNPJ. 08.997.611/0001-68  
 Rua Cícero Faustino da Silva, 647.  
 FONE (83) 3366-1992 – RAMAL 29  
 E-mail: setorcadastro\_lagoaseca@yahoo.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIFICO** por determinação do Senhor Diretor de Departamento de Tributação e Arrecadação em despacho exarado por requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB constatou **QUE NÃO EXISTE DÉBITO**, relacionado com o senhor FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO, CPF: 051.224.804-43, residente na Rua Augusto Felix de Barros, 369 centro Lagoa Seca - PB. **Certidão válida por 60 dias.** Na qual para constar lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada para que possa produzir os devidos efeitos legais.

LAGOA SECA-PB, 18 de Dezembro de 2019.

  
 Sabrina Lucena de Lima  
 Analista em Gestão Pública  
 Mat. nº 94.839-0









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO  
CPF: 051.224.804-43  
Certidão nº: 192390570/2019  
Expedição: 17/12/2019, às 10:18:52  
Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.224.804-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Órgão emissor: Justiça do Trabalho



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 142736/2019

Emissão: 20/05/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: z2A2w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO

Registro: 161258497-7

CPF: 051.224.804-43

Endereço: RUA CONSELHEIRO PAULO ARAÚJO SOARES, 423 APTO 102, APARTAMENTO 102, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE, PB, 58401494

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/10/2013

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO 23.569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA E ANOTADO O CURSO DE MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOL.E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 19/10/2013

**PÓS - ENGENHARIA**

MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOL.E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 08/05/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EWERTON LUIZ DE ASSIS GARCIA 05776181488

Registro: 000344447-3

CNPJ: 16.714.346/0001-91

Data Início: 20/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA

Empresa: APROENGENHARIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Registro: 000346458-0

CNPJ: 28.879.733/0001-67

Data Início: 13/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2A2w

Impresso em: 20/05/2019 às 21:42:41 por: adapt, ip: 191.35.118.0



Handwritten signatures in blue ink.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 142736/2019**

**Emissão: 20/05/2019**

**Validade: 31/03/2020**

**Chave: z2A2w**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.

---

Empresa: HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 000346110-6

CNPJ: 19.454.874/0001-47

Data Início: 01/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS POR DIA.

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2A2w  
 Impresso em: 20/05/2019 às 21:42:41 por: adapt, ip: 191.35.118.0






Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB  
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o **Engº. FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CPF sob o nº 051.224.804-43, RG 3.093.101-SSP/PB, CREA Nº 161258497-7**, com endereço à **Rua Augusto Félix de Barros, 369 – Centro – Lagoa Seca/ PB**, executou com eficiência a prestação de serviços técnicos profissionais, na área de engenharia realizando o **Acompanhamento e fiscalização de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO)**, levando a Administração à eficiência, com segurança, zelo, dedicação e comprometimento durante o exercício de 2016, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/PMB, com ênfase nos serviços discriminados abaixo:

- Fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Emissão de Laudos Técnicos de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração e emissão de boletins de medição;
- Elaboração Projetos Básicos contendo: Planilhas, Cronogramas, Plantas, Especificações Técnicas, Memorais Descritivos e Memórias de Cálculos para pequenas obras a serem realizadas com recursos próprios no município;
- Elaboração de termos de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;
- Acompanhamento de projetos de obras e serviços de engenharia de Convênios com órgãos conveniados, no que corresponder a Prefeitura Municipal de Boqueirão, etc.

Boqueirão-PB, 03 de Março de 2017.

  
**João Paulo Barbosa Leal Segundo**  
**Prefeito Constitucional**







**Município de Boqueirão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que o Eng<sup>o</sup>. **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 051.224.804-43, RG 3.093.101-SSP/PB, CREA Nº 161258497-7, com endereço à Rua Conselheiro Paulo Araújo Soares, 423, apto 102 - Alto Branco - Campina Grande/ PB, executou com eficiência a prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia realizando o Acompanhamento e fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal - GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO), levando a Administração à eficiência, com segurança, zelo, dedicação e comprometimento durante o exercício de 2016 e 2017, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/PMB, com ênfase nos serviços discriminados abaixo:

- Fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Emissão de Laudos Técnicos de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração e emissão de boletins de medição;
- Elaboração Projetos Básicos contendo: Planilhas, Cronogramas, Plantas, Especificações Técnicas, Memorais Descritivos e Memórias de Cálculos para pequenas obras a serem realizadas com recursos próprios no município;
- Elaboração de termos de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;
- Acompanhamento de projetos de obras e serviços de engenharia de Convênios com órgãos conveniados, no que corresponder a Prefeitura Municipal de Boqueirão, etc.

Boqueirão-PB, 11 de janeiro de 2018.

  
**João Paulo Barbosa Leal Segundo**  
**Prefeito Constitucional**




# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2020 às 15:18:41 foi protocolizado o documento sob o N° 62713/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Número do Contrato: 000302012020

Data da Publicação: 03/02/2020

Data da Assinatura: 30/01/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: ontratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal, BIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba, SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

Contratado (Nome): Fernando Gomes Araujo Filho

Contratado (CPF): 051.224.804-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 206

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f554aaeca40054042d4de1daa42877e5
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3b98be5d37c1a3f3ee9ee1a1394e6f46
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a3862672f9b6bca46d8e78e86c37b6e1

João Pessoa, 02 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 61308/20

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2020 às 15:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62713/20 ao Documento 61308/20, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61308/20:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 6	a3862672f9b6bca46d8e78e86c37b6e1
[PDF] Contrato	7 - 10	f554aaeca40054042d4de1daa42877e5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 21	3b98be5d37c1a3f3ee9ee1a1394e6f46
RECIBO PROTOCOLO	22	32fd4e1aa90ce209a033fda86c353a87

João Pessoa, 02 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB